

EDITAL Nº 530/2023, de 20 de setembro de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO EM EVENTO

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Salto, torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a utilização, a título precário, de áreas do domínio do IFSP para a instalação de até cinco "food trucks" (estrutura de comercialização de alimentos), durante o VIII IFCiência (Feira de Ciência, Mostra Tecnológica e Empreendedorismo), do Campus Salto, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de Outubro de 2023, no endereço: Avenida dos Três Poderes, 375, Salto.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O IFCiência é realizado anualmente durante o mês de outubro e integra a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e tem como tema principal para o ano de 2023 "Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável".

1.2 A SNCT e o IFCiência têm como proposta mostrar a importância da ciência, da tecnologia e da inovação na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a comunidade conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica. O público-alvo do evento do IFSP - Campus Salto é toda a comunidade de Salto e cidades do entorno, como os estudantes do IFSP, das redes municipal, estadual e privada de educação fundamental, média e superior de Salto, público externo e empresas.

1.3 O evento promoverá trilhas temáticas voltadas às/aos estudantes com atividades diversas (oficinas, rodas de conversas, palestras, etc.) e relacionadas ao tema nacional proposto pelo MCTI. O espaço para a instalação dos "food trucks" está atrelado à proposta de construir um lugar de alimentação e acolhimento aos participantes do evento.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Autorizatório: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos que recebe autorização para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II - Autorização de uso: ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de concessão de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta utilização privativa de bem público, para fins de interesse público.

2.2 A autorização de uso de que trata este edital confere ao Autorizatório, a título precário, o uso do espaço do IFSP Campus Salto, localizado na Avenida do Três Poderes, 375, Resid. Central Parque, Salto, São Paulo - CEP: 13325-047, durante os dias de realização do VIII IFCiência, a saber, de 26 a 28/10/2023, para instalação de "food truck" em área a ser indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

2.3 Será autorizada a exposição e venda de gêneros alimentícios diversos, desde que estes não sejam contemplados pelo cardápio da cantina do Campus. Os itens permitidos incluem: pastel, cachorro-quente, hambúrguer, açaí, crepe, batata frita, panqueca, sorvetes (picolé ou massa), sucos, vitaminas e outras bebidas não alcoólicas, desde que não seja o item principal, já que a cantina oferta bebidas variadas. Será autorizada a

montagem/instalação de "food trucks", carrinhos, barracas, toldos, stands ou outros meios de exposição e venda, desde que não ocupe área superior a 15 metros quadrados.

2.4 Serão selecionados até 5 (cinco) autorizatários, de produtos não concorrentes entre si, cada qual responsável pela organização de seu espaço e venda de seus produtos.

2.5 Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação no evento, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Autorizatário ao IFSP, ou deste para aquele, nem qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.6 A autorização de uso vigorará durante o período de 26/10/2023 a 28/10/2023, quando o Autorizatário deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. Findo prazo de autorização e não tendo o Autorizatário efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Autorizatário qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude de remoção compulsória.

2.7 O Autorizatário obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

2.8 O Autorizatário somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no item 2.3 deste edital.

2.9 O Autorizatário não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Autorização de Uso, salvo com prévia e expressão permissão, por escrito, do IFSP.

2.10 Ao atender a este edital, o Autorizatário declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

2.11 O Autorizatário será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaiando sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

2.12 Cabe ao Autorizatário qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP qualquer responsabilidade dessa natureza. A responsabilidade do Autorizatário é exclusivamente relacionada ao fim específico estabelecido no item 2.3 deste edital.

2.13 São de responsabilidade do Autorizatário as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço autorizado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

2.14 O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como às despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Autorizatário.

2.15 Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da autorização de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

2.16. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3. ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E RESULTADO

3.1 Serão aceitas solicitações de autorização de uso para a feira até às 15 horas e 59 minutos do dia **22/10/2023**, horário de Brasília.

3.2 O Formulário de Solicitação de Autorização de Uso, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico ifciencia@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Autorização de uso". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

3.3 Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenadoria de Apoio a Direção do Campus Salto, localizado na Av. dos Três Poderes, 375, Resid. Central Parque, Salto, até as 15 horas e 59 minutos do dia 20/10/2023.

3.4 Após recebidas as propostas pelo Campus Salto, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

3.5 Serão selecionados as propostas de até 5 (cinco) Autorizatórios.

3.6 As propostas recebidas serão classificadas por ordem de recebimento.

3.7 O resultado preliminar será divulgado após as 17h00 do dia 22/10/2023 no site slt.ifsp.edu.br.

3.8 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

3.9 O recurso deverá ser enviado ao Campus Salto pelo endereço ifciencia@ifsp.edu.br.

3.10 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.11 O resultado final será divulgado em 25/10/2023 no site slt.ifsp.edu.br.

3.12 Após a aprovação e divulgação do resultado, o Campus Salto entrará em contato com a entidade para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

3.13 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Formulário de Autorização de Uso aprovado pelo IFSP será considerado carta de compromisso e de atendimento aos itens deste edital para a formalização da parceria.

4.2 A entidade que visa a autorização de uso do espaço poderá entrar em contato com o Campus Salto, em caso de dúvidas sobre realização do evento, por meio do telefone 11 4602-9191 ou e-mail ifciencia@ifsp.edu.br.

4.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Salto.

Salto, 20 de setembro de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO

DADOS DO ENTE PRIVADO

NOME DA ENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DE USO DO ESPAÇO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ENTE PRIVADO

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 530/2023, solicitando AUTORIZAÇÃO de uso de espaço durante o VIII IFCiência, a ser realizado de 26/10/2023 a 28/10/2023, no Campus Salto do IFSP.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ENTE
PRIVADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - RET, em 20/09/2023 16:15:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621311

Código de Autenticação: a2068d7c96



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047